

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

NOTA TÉCNICA

Uso de dispositivos de termografia das mamas em farmácias sem pedido médico

1. CONTEXTO

Em outubro de 2025, a Associação Brasileira de Farmácias e Drogarias (ABRAFARMA) anunciou que Drogarias Pacheco e Drogaria São Paulo passaram a oferecer o exame “termografia das mamas” sem necessidade de pedido médico. Embora apresentada como ação de prevenção e diagnóstico precoce, essa iniciativa apresenta sérias limitações técnicas, éticas e regulatórias.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

A termografia mamária utiliza sensores infravermelhos para mapear diferenças de temperatura nas mamas, sob a hipótese de que alterações térmicas indiquem tumores. Contudo, **não há evidências científicas** que comprovem sensibilidade, especificidade ou impacto positivo do método no rastreamento ou diagnóstico do câncer de mama.

O **Parecer Conjunto do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR), Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM) e FEBRASGO (2023)** é categórico:

“Os dispositivos de atividade térmica, incluindo a termografia infravermelha, **não são recomendados para rastreamento, diagnóstico ou acompanhamento do câncer de mama**, isoladamente ou em associação à mamografia.”

A mamografia permanece como o **único exame comprovadamente eficaz** na redução da mortalidade por câncer de mama.

3. ASPECTOS ÉTICOS E LEGAIS

O **Conselho Federal de Medicina (CFM)** determina que a solicitação e interpretação de exames com finalidade diagnóstica são **atos privativos do médico** (Pareceres nº 1.445/97 e nº 21/85).

A realização de exames sem pedido médico e emissão de laudo automático constitui infração ética e pode gerar responsabilização dos profissionais e estabelecimentos envolvidos.

4. AVALIAÇÃO DA PRÁTICA

A oferta da termografia mamária em farmácias apresenta:

- **Falta de validação científica:** risco de falsos negativos, que podem atrasar o diagnóstico, e de falsos positivos, que geram ansiedade e exames desnecessários.
- **Inadequação ética e regulatória:** exames diagnósticos exigem supervisão médica e não se enquadram nas atribuições do farmacêutico.
- **Potencial conflito com políticas públicas:** pode desestimular a adesão aos programas oficiais de rastreamento com mamografia.
- **Atraso no diagnóstico de câncer de mama:** o exame de termografia negativo pode induzir a mulher a deixar de fazer a mamografia, que é o método de rastreamento capaz de fazer o diagnóstico precoce da doença.

5. RECOMENDAÇÕES

Diante das evidências e normas vigentes, **CBR, SBM e FEBRASGO não recomendam** o uso de dispositivos térmicos para avaliação das mamas em qualquer ambiente fora do contexto de pesquisa.

Recomenda-se que:

- As redes de farmácias **suspendam a oferta comercial** do exame até comprovação científica e aprovação por entidades médicas.
- As mulheres sejam orientadas a seguir as **diretrizes oficiais de rastreamento** baseadas em mamografia e acompanhamento médico.
- O **CFM e a ANVISA** avaliem as implicações éticas e regulatórias da prática.
- As entidades médicas e conselhos de farmácia promovam **campanhas de esclarecimento público** sobre métodos validados e riscos de tecnologias não comprovadas.

6. CONCLUSÃO

A termografia mamária **não possui respaldo técnico, ético ou legal** e não deve ser utilizada nem comercializada como exame diagnóstico ou de rastreamento do câncer de mama.

A FEBRASGO, o CBR e a SBM reiteram a importância da mamografia como método validado e alertam para o risco de práticas que possam atrasar o diagnóstico e comprometer a saúde das mulheres.

REFERÊNCIAS:

1. ABRAFARMA. Drogarias Pacheco e São Paulo anunciam exame de termografia das mamas. 24 out 2025.
2. COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA; SOCIEDADE BRASILEIRA DE MASTOLOGIA; FEBRASGO. Parecer sobre Dispositivos de Atividade Térmica da Mama. 23 mar. 2023.
3. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Pareceres CFM nº 1.445/97 e nº 21/85 – Exames sem pedido médico.



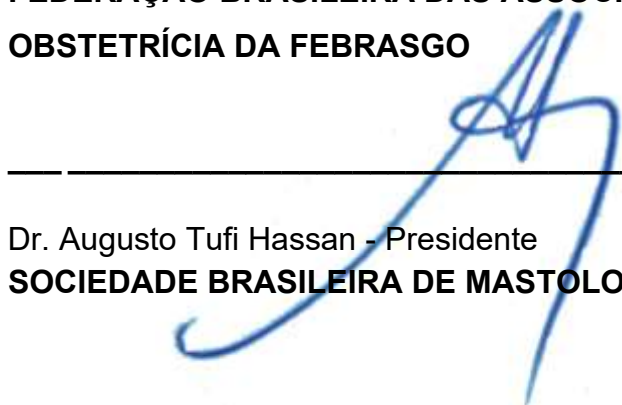
Dr. Rubens Chojniak - Presidente

COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM



Dra. Maria Celeste Osório Wender – Presidente

**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E
OBSTETRÍCIA DA FEBRASGO**

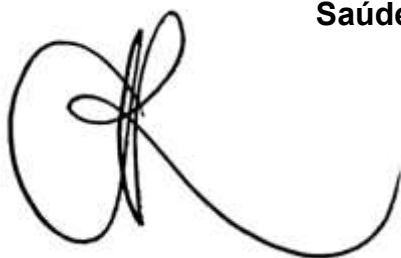


Dr. Augusto Tufi Hassan - Presidente

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MASTOLOGIA (SBM)



**FEMAMA - Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à
Saúde da Mama**



Dra. Angélica Nogueira

SBOC - Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica